



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Objeto: Contratação, via Dispensa de Licitação, da empresa OLIVEIRA E SILVA TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 22.690.610/0001-05), para prestação de serviços de transporte escolar da Rota CMD/Campo Redondo, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículos, dos alunos matriculados nas escolas da Rede Fundamental e Educação Infantil, Municipais de Conceição do Mato Dentro, residentes na zona rural.

O contrato emergencial se faz necessário para atender os alunos da rede estadual e municipal de ensino vinculados à Rota Conceição do Mato Dentro / Campo Redondo, assegurando o transporte diário de ida e volta, com deslocamento no turno da manhã a partir dos pontos de embarque Recanto dos Amigos, ponto do Tião, Sítio do Marcão e Fazenda Búfala até as unidades escolares São Joaquim, Aracy Pedrelina de Oliveira, João Lima, Anexo João Lima e Mestre Sebastião Jorge, bem como o retorno dos alunos ao final do turno letivo, percorrendo o trajeto inverso até os respectivos pontos de desembarque, garantindo a continuidade da prestação do serviço público essencial de transporte escolar no Município de Conceição do Mato Dentro/MG.

A necessidade decorre do encerramento definitivo da vigência do Contrato nº 003/2020, que atingiu o limite legal máximo de prorrogação, tornando juridicamente inviável a continuidade da prestação do serviço por meio do ajuste originário, conforme Parecer da Procuradoria-Geral do Município, inexistindo amparo legal para novas prorrogações.

O Sr. Eduardo Costa Pires Pimenta, Secretário Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e como autoridade delegatória autorizada pelo Decreto nº 003/2025, torna pública a AUTORIZAÇÃO da dispensa de licitação, com respaldo legal no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publique-se na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição do Mato Dentro, 28 de janeiro de 2026.

Eduardo Costa Pires Pimenta
Secretário Municipal de Educação